

**RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO 90023/2025 UASG:990037**

De Marcelo Emidio de Franca Nazare <mefnazare@defensoria.sp.def.br>  
Data Ter, 22/04/2025 16:32  
Para [REDACTED] LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>

Prezados,

Acusamos o recebimento do e-mail abaixo e pedimos a gentileza de notar as respostas segundo a mesma numeração das perguntas, a fim de facilitar a referência:

- 1) O Termo de Referência e o ETP já são explícitos sobre a questão.
- 2) Não, sem necessidade.
- 3) O preposto não precisa ser fixo no local de prestação de serviços.
- 4) Não há impedimento previsto em edital;
- 5) CCT 2024 SIEMACO;
- 6) Afirmativo para aqueles benefícios já previstos na CCT de 2024.
- 7) O Termo de Referência e o ETP já são explícitos sobre a questão;
- 8) Não há exigências específicas quanto a questão no Edital de modo a vincular a contratada;
- 9) A Administração Estadual Paulista utiliza-se como referência os Cadernos dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, mais conhecidos pela sigla CadTerc e disponíveis em <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/cadterc/>. Para os serviços em questão, normalmente consideram-se 24,87 dias/mês, porém há órgãos como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que consideram 21 dias, Valores nesta faixa serão aceitos sem muito rigor na análise, especialmente porque o vale transporte deve ser pago conforme a efetiva presença do colaborador.
- 10) Recomendamos uma consulta ao setor de contabilidade ou financeiro da empresa.
- 11) Apenas do vencedor do certame após a etapa de lances quando houver um valor final.
- 12) Não.
- 13) O título do objeto do Edital já é preciso quanto a isso: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene na Regional Criminal/Infância e Juventude da Barra Funda da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à plena execução dos serviços em suas dependências, com a disponibilização de mão de obra e saneantes domissanitários". No caso dos uniformes especificamente, orientamos consulta ao Volume 2 do CadTerc;
- 14) O título do objeto do Edital já é preciso quanto a isso: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene na Regional Criminal/Infância e Juventude da Barra Funda da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à plena execução dos serviços em suas dependências, com a disponibilização de mão de obra e saneantes domissanitários".
- 15) Posto, em quantidade já especificada no Termo de Referência.
- 16) Vide resposta anterior.
- 17) Vide resposta anterior.
- 18) Não há modelo em Excel.

Cordialmente,



**Marcelo Emídio de França Nazaré**  
Oficial de Defensoria Pública  
Departamento de Licitações  
Coordenadoria Geral de Administração  
+55 11 3105-0919 ramal 518  
[mefnazare@defensoria.sp.def.br](mailto:mefnazare@defensoria.sp.def.br)  
[www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)  
Rua Líbero Badaró, 616, 5º andar - Centro, São Paulo- SP

De: [REDACTED]  
Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 17:47  
Para: LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>  
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO 90023/2025 UASG:990037

Boa tarde! Senhores(as),

[REDACTED], por intermédio de seu Representante legal,

[REDACTED] vem através do presente, solicitar os esclarecimentos abaixo:

1. Há um contrato em vigor atualmente? Se os serviços já estão sendo prestados, solicita-se a identificação da empresa responsável. Esse pedido baseia-se na cláusula da Convenção Coletiva que trata do Incentivo à Continuidade.

2. É necessário instalar escritório na cidade onde os serviços serão prestados?
3. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?
4. Um dos profissionais responsáveis pelo escopo contratual pode atuar como preposto?
5. Qual a Convenção Coletiva que a estimativa de custos do edital foi baseada?
6. A planilha de custos deve, obrigatoriamente, contemplar os benefícios estipulados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, entre outros? Caso estes não sejam incluídos, a proposta será desclassificada?
7. Algum dos funcionários tem direito a adicionais como periculosidade ou insalubridade? Se sim, em que grau? E quais funcionários e respectivas quantidades?
8. O registro da jornada de trabalho será realizado através de ponto eletrônico ou há outras formas aceitas, como folha de ponto manual?
9. Quantos dias úteis devem ser levados em consideração para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
10. Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem do local que será efetuado o serviço?
11. A planilha de custo deve ser apresentada no ato do registro da proposta ou será solicitada apenas ao vencedor posteriormente pelo pregoeiro?
12. Haverá adicional de intrajornada para algum funcionário? Se sim, quais e quantos terão este benefício?
13. Há a necessidade de fornecimento de uniformes? Se sim, quais os itens com as respectivas quantidades e periodicidades, e para quais funções?
14. Será preciso fornecer materiais e/ou equipamentos? Se sim, quais os itens com as respectivas quantidades e periodicidades?
15. O dimensionamento dos valores adotado na presente licitação será por posto ou produtividade?
16. Qual é a produtividade adotada no edital?
17. É permitido alterar a produtividade adotada no edital? A empresa que alterar a produtividade será desclassificada?
18. Seria possível nos disponibilizar a planilha de custos em formato Excel?